Câmara Substituta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.623, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera o anexo da Lei 4618 de 28 de Dezembro de 2023 para incluir o evento Cooper Expo.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4618/2024 o seguinte evento:

Cooper Expo

Local : Rua XV de Novembro, Sete de Setembro entre as Ruas Borges de Medeiros e Barão de Caçapava e Largo Farroupilha em frente à Igreja Matriz.

Data : 02 e 03 de Março de 2024 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Os demais artigos e eventos da Lei 4618/2024 permanecem inalterados e em plena vigência;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
17/01/24

Luis Carlos Medeiros Machado
Secretário-Geral Adjunto Matrícula nº. 479013